



## **Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012**

**Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2015**



## **EXPEDIENTE**

**De acordo com a portaria 204/2015 de 31 julho de 2015**

### **Corpo Gestor do Órgão**

Secretário: Artur José Vieira Bruno

Secretária- Executiva: Maria Dias Cavalcante

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Nome: Arabella Costa Pinheiro

Função: Assessora Jurídica

Nome: Nelci Gadelha de Almeida

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional

Nome: Marconi Alves de Souza

Função: Ouvidor Setorial

Nome: Elizabeth Rebouças de Albuquerque

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC



## **01 – Introdução**

Informação dos órgãos públicos é pública. Essa é a premissa básica. Estamos repetindo a Lei Federal 12.527/2011, a Lei Estadual 15.175/2012 e os decretos estaduais 31.199 e 31.239 ambos de 2013, sobre Sistema Informatizado de Acesso à Informação. Cerca de 90 países possuem leis que regulamentam esse acesso. Chegar nesse ponto teve etapas, que começou com a Constituição de 1988, ao criar a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Processo Administrativo, a Lei de arquivos e o Habeas Data, já ordenando que os governos divulgassem dados orçamentários e financeiros. Um passo para a transparência fiscal, que se concretizou em 2004, com a criação do Portal. Portanto, é dever, como reza no artigo 11, do Sistema Estadual de Acesso à Informação, “dos poderes, órgãos e entidades albergados por esta Lei, disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos”.

Assim, a Sema está presente com as ferramentas informatizadas através de notícias postadas sobre seu dia a dia no portal, no facebook, no twitter e no instagram.

Sempre que há mudanças no corpo gerencial de uma secretaria, e 2015 foi ano de nova administração no governo, até que a máquina engrene novamente, há uma demora natural. O artigo 2 do Decreto 31.199/2013 institui o Relatório de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, descrevendo os seus objetivos, a partir do funcionamento e das atividades desenvolvidas pelo Comitê Setorial que foi instituído na Secretaria do Meio Ambiente, através da portaria 201/2015, somente em 31 de julho, e mesmo assim, durante todo o primeiro semestre, a Coordenadoria de Comunicação respondeu pelo Serviço de atendimento da LAI, de modo que estamos finalizando o ano com 63 demandas externas atendidas e finalizadas e de acordo com pesquisa de satisfação, 66,6 por cento considerou bom ou ótimo o atendimento. Esse mesmo percentual também recomenda o serviço no tocante a qualidade e presteza.

## **02 – Análise das solicitações de informações do período**

Apresentamos, a seguir, conforme dispõe o Art. 29, Inciso III, da Lei Estadual nº. 15.175/2012, a quantidade de solicitações que chegou na Sema, através da LAI. Foram 63, desta uma de forma presencial e 36 pelo telefone. Os demais por internet. Todas estão finalizadas abrangendo, na maioria, a capital, Fortaleza e a Região Metropolitana – Caucaia. Também chamou atenção, que pessoas de outros estados tenham originado perguntas como Curitiba e Brasília. O Parque do Cocó recebeu quatro questionamentos com vistas a sua definição de poligonal e maus tratos com animais. Veja a seguir o relato.

### **2.1 – Quantidade de Solicitações de Informação por Meio de Entrada;**

**Resp:- TELEFONE -36**

**-INTERNET- 26**

**-PRESENCIAL- 1**



2.2 – Quantidade de Solicitações de Informação por Classificação (Transparência Ativa, Transparência Passiva, Informação Pessoal, Indeferida e Não Atendida);

**Resp-**Total de Solicitações -63, sendo 47 atendidas como transparência Ativa e 16, passiva.

2.3 – Assuntos mais demandados apresentando análise e considerações/providências;

**Resp:** O projeto de identidade funcional foi o que mais levou o público a pedir informação ou ofertar sugestão. Ao total foram 27 solicitações, sendo 13-PROJETO DE IDENTIDADE FUNCIONAL - SERVIDOR INATIVO-, 8-PROJETO DE IDENTIDADE FUNCIONAL - PENSIONISTA- e 6 -PROJETO DE IDENTIDADE FUNCIONAL - SERVIDOR ATIVO-

A questão relativa a regulamentação do parque do Cocó e como seria a convivência com os gatos naquela Unidade de Conservação também teve quatro demandas, e em todas explicamos que a Secretaria tinha criado um grupo de trabalho com várias instituições afins-municipais, estaduais e federais, para deliberarem sobre o tamanho da poligonal do Cocó, e só depois desse estudo concluído é que seria encaminhado pra o governador Camilo Santana. Com relação aos gatos, explicamos que aquele não é local ideal para os felinos, que é crime ambiental esse abandono, e que os animais seriam vermifugados, vacinados e, posteriormente, haveria a idealização de uma campanha de adoção. O trabalho conta com a parceria das gateiras, pessoas que voluntariamente alimentam os animais no Parque.

Assim, respondemos questões sobre os seguintes assunto - INFORMAÇÃO SOBRE ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ÓRGÃOS, (4)

- ENTIDADES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO -4
- LIBERAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL -4
- PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS -3
- CADASTRO DE PROPRIEDADES RURAIS -2
- RECICLAGEM DE MATERIAL (COLETA SELETIVA) -2
- SOLICITAÇÃO DE EMPREGO/ESTÁGIO- 2
- MANIFESTAÇÃO INCOMPLETA (FALTA DE INFORMAÇÕES QUE INVIABILIZAM A APURAÇÃO/ATENDIMENTO) -1



- POLUIÇÃO AMBIENTAL-1
- PROCESSO DE SELEÇÃO E ESTÁGIO -1
- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO- 1
- USO E TRANSPORTE AGROTÓXICOS -1
- VIGILÂNCIA AMBIENTAL -1
- COEMA ( CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE) -1
- EMISSÃO DE EXTRATOS DE LICENCIAMENTO E MULTAS- 1
- FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL- 1
- GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- 1
- IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL -1
- INFORMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE OUTRAS INSTÂNCIAS  
(MUNICIPAL,FEDERAL, LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO)  
-1
- INFORMAÇÃO RELATIVA A VEÍCULOS -1
- INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÃO (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS)
- INFORMAÇÃO SOBRE PROJETOS DO GOVERNO DO ESTADO -1

#### 2.4 – Quantidade de Solicitações de Informação por Município;

RESP: A maioria partiu de Fortaleza. Foram 34. As outras foram:

CAUCAIA - 13

CURITIBA-3

SOBRAL- 2

ARACATI-2

BRASÍLIA-1

CANINDÉ-1

CASCADEL -1

CRATEÚS -1

EUSÉBIO -1

JUCÁS-1

PACATUBA-1

UBAJARA-1

#### 2.5 – Situação das Solicitações de Informação;

RESP\_Finalizadas as 63 solicitações pelo SIC. Nenhuma solicitação foi indeferida. Uma



chegou com texto não muito claro, respondemos explicando o que havíamos entendido, e informando que se a pessoa não estivesse satisfeita, que fizesse novamente o pedido, porém de forma mais clara. 31 respostas foram finalizadas por telefone e 26 por e-mail. Uma foi pessoal e as outras pelo celular.

#### 2.6 – Quantidades de Solicitações de Informação que geraram custo;

Nenhuma.

#### 2.7 – Resolutividade.

**RESP-** O tempo médio que levamos para responder as solicitações foram de 10 dias e 6 horas.

Solicitações Respondidas até 20 dias : 59

Nenhuma solicitação foi respondida com mais de 30 dias, ou teve prazo prorrogado.

Solicitações Respondidas sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias : 4

### **03 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

**RESP-** Apesar de ser do conhecimento de todos os coordenadores e gestores do sistema de meio ambiente, a necessidade de ofertar uma resposta rápida, respeitando prazo, porém bem fundamentada, o Comitê Setorial de Acesso à Informação ainda ressentia-se dessa resolutividade. Foram poucos casos em que o prazo de 20 dias foi superado. Chega muita demanda que deveria ser enviada diretamente para a ouvidoria da Superintendência estadual do Meio Ambiente e nós para atender bem ao cidadão buscamos lá e damos a resposta, mas que deveria ir direcionada para a Semace ou Secretaria do Meio Ambiente de Fortaleza.

A bem da verdade, o Comitê existe na portaria, porém seus membros nunca fizeram uma reunião. Esse é um ponto que deve ser considerado. Tendo em vista que as reuniões com a CGE são com um representante da LAI e com o Ouvidor, os demais membros esquecem até que compõem essa equipe, portanto, sugerimos que haja visita aos órgãos pela Controladoria, para explicar a força da LAI, tanto para quem compõe o comitê quanto para o pessoal de cargo comissionado que é detentor da informação que deve ser repassada ao cidadão que a procura.

### **04 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Com o advento da Lei de Acesso à Informação os servidores de cargos públicos e as comunidades para quem devemos servir, sabem as melhorias que tiveram com relação ao direito de ter uma informação administrativa. Uma cidadã que mora em Curitiba, por exemplo, teve interesse em saber quantos carros existiam na Secretaria do Meio Ambiente. A primeira indagação foi: Para que será que ela quer essa informação. Mostramos ao setor responsável que não interessa saber o motivo, e que era um direito da pessoa receber a resposta. Respondemos tranquilamente. De imediato, a LAI causou impacto no âmbito da gestão institucional, mas ela é necessária como forma de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual.

### **05 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas**

O secretário do Meio Ambiente, Artur Bruno, durante reunião com os seus coordenadores, pediu que explicássemos o que era a LAI. Explicamos e ele determinou que houvesse todo empenho em facilitar as respostas solicitadas pelo Comitê, e assim gerar a divulgação de dados e informações na forma de disseminar a transparência ativa e para o correto cumprimento do disposto na LAI, a partir das demandas da sociedade. A solicitação recebida é repassada pela coordenadoria responsável e o coordenador também é avisado pessoalmente ou por telefone, da demanda.

### **06 – Classificações de documentos**

A informação sob guarda da Sema é pública. Aqui não tem a cultura do segredo, exceto para os casos que já constam da Lei Estadual n. 15.175, de 28 de junho de 2012. Informação pessoal tem acesso restrito pelo prazo de 100 anos, e as informações de processo licitatório, antes da abertura dos envelopes, para evitar vazamento para concorrentes.

### **07 – Considerações Finais**

O presente relatório apresenta o resultado do trabalho do Comitê Setorial de Acesso à Informação referente ao ano de 2015. Dessa forma, consta de análise das principais manifestações dos atendimentos, tendo por base o relatório gerado pelo sistema SOU-SIC, com os demonstrativos. Foram 63 atendimentos finalizados, ou seja uma média de cinco interferências do cidadão por mês, número que consideramos alto, para a nova cultura de transparência pública. Desse total, 59 foram atendidos com presteza, dentro do prazo, e não houve prorrogação de prazo, em nenhuma solicitação.

Estamos presente no grupo que trata das Boas práticas na administração pública, tanto da A3P, como no grupo específico para reduzir em 10 por cento os gastos com água e energia. Isso demonstra comprometimento.

Por fim, para tentar melhorar o funcionamento da LAI, além de reuniões do comitê, deve ter uma identificação da sala onde fica o responsável pelo recebimento e destinação das solicitações.



Fortaleza, 19/01/2015

**Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Nome:

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome:

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome:

Função: Ouvidor Setorial

Nome:

Função: Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC